

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 192/2025**

**Funcionamento 24 Horas da Farmácia do Pronto Atendimento Municipal e disponibilização de mais cadeiras de rodas no PAM.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, o vereador, tem recebido muitas reclamações sobre a pouca quantidade de cadeiras de rodas disponíveis para os pacientes no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas;

**Considerando que**, o funcionamento da Farmácia Municipal dentro do PAM 24 Horas é fundamental para a dispensação de medicamentos e o correto tratamento dos pacientes, principalmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, e que é imprescindível o funcionamento 24 horas por dia;

**Considerando que**, essas melhorias impactarão diretamente na qualidade do atendimento, dando mais segurança e conforto aos pacientes que buscam por atendimento médico e que auxiliarão na melhor resolutividade na unidade;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para aquisição e disponibilização de mais cadeiras de rodas e o funcionamento 24 horas por dia no Pronto Atendimento Municipal.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 17 de fevereiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador